



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góll, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 561/86

De 10 de fevereiro de 1986

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a COCAFÉ, uma área de terras medindo 25.000,00mts², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COCAFÉ - Cooperativa Agrícola de Astorga, uma área de terras medindo 25.000,00 m², (vinte e cinco mil metros quadrados), constantes de parte do lote nº 103 da Gleba nº. 2, Colônia São Sebastião do Guaraci, Estado do Paraná, a doação esta, que será destinada à implantação de suas próprias dependências.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.986.


ERMELEINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VETTORI
CHEFE DE GABINETE